

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
 UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO  
 DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO  
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS  
 CORNÉLIO PROCÓPIO  
 PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA



## RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 13/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

## Revoga a Instrução Normativa 03/19 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP

Estabelece critérios para a distribuição de bolsa de estudo aos alunos do Programa, concedida por órgãos de fomento, no PPGAEE-UEL/UTFPR-CP, Nível Doutorado - Câmpus UTFPR - Cornélio Procópio.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º – A bolsa de estudo será concedida ao candidato que obtiver a maior pontuação estabelecida nos critérios de pontuação descritos abaixo:

1. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis Engenharias IV – CAPES), ou Patente concedida, nos últimos 05 (cinco) anos. Para artigos aceitos, deve ser apresentado documento que comprove a aceitação do mesmo.

Periódicos ( <i>Qualis</i> CAPES)	Pontos por item	Limite de Pontuação
A1 ou Patente concedida	16	Sem limite
A2	12	Sem limite

B1 ou B2	8	Sem limite
B3, B4 ou B5	4	Sem limite

b. Artigos completos publicados em anais de Conferências na área de Engenharias IV.

Conferências	Pontos por item	Limite de Pontuação
Conferências Internacionais	3	30
Conferências Nacionais	2	20

Parágrafo primeiro: Uma vez realizado a totalização dos pontos e ocorrido empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate segue a maior pontuação obtida no item “a” dos critérios de pontuação, considerando a pontuação obtida apenas com artigos em periódicos A1 ou Patente concedida, A2, B1 e B2. Prevalecendo o empate, deve-se considerar a pontuação obtida com os periódicos B3, B4 e B5.

Artigo 2º – Esta Resolução Específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica**

**UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado**

**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 30/11/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1778752** e o código CRC (and the CRC code) **AA265761**.



---

**Referência:** Processo nº 23064.041557/2020-11

SEI nº 1778752